

SINOPSE NORMATIVA DA FIEB – 009/2025

Normas publicadas nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) e nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2025 no Diário Oficial do Município de Salvador.

Decreto Estadual 23448/2025 - Prorroga o prazo da Declaração do Estado de Emergência Zoossanitária no Estado

O decreto prorroga, por mais 180 dias, o prazo fixado no Decreto nº 22.174/2023, que declara Estado de Emergência Zoossanitária em todo território baiano, em virtude da detecção da infecção pelo vírus da Influenza Aviária H5N1 de Alta Patogenicidade (IAAP) em aves silvestres.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2025, e vigorará pelo prazo de 180 dias, a contar da aludida data.

Clique aqui: [23448/2025](#)

Lei Estadual 14858/2025 - Proíbe serpentinas metalizadas

A Lei proíbe a fabricação, a distribuição, a comercialização e a utilização de serpentinas metalizadas destinadas a festejos que envolve energia elétrica, no âmbito do Estado.

O descumprimento sujeitará o infrator a multas entre R\$ 5.000 (cinco mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender do porte do empreendimento e das circunstâncias da infração. Nos casos de reincidência, as multas serão aplicadas em dobro e acrescidas de 100% a cada nova infração.

Clique aqui: [14858/2025](#)

Lei Estadual 14859/2025 - Programa de Estímulo à Implantação das Tecnologias de Conectividade Móvel – 5G

A lei institui o Programa de Estímulo à Implantação das Tecnologias de Conectividade Móvel, com o objetivo de estimular a implantação de infraestrutura de telecomunicações para promover o melhor ambiente de desenvolvimento da economia digital, no âmbito do Estado.

Clique aqui: [14859/2025](#)

[Lei Estadual 14860/2025](#) – Medidas de combate ao suicídio nas escolas

A lei institui a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate à ansiedade, à depressão e ao suicídio dentro do projeto pedagógico das escolas públicas e privadas de educação básica do estado da Bahia.

A norma entra em vigor na data de sua publicação, 13/02/2025.

Clique aqui: [14860/2025](#)

[Lei Estadual 14861/2025](#) - Política Estadual de Estímulo, Incentivo e Promoção ao Desenvolvimento Local de Startups

A Lei institui a Política Estadual de estímulo, incentivo e promoção ao desenvolvimento de startups no âmbito do estado da Bahia, com vistas a **(i)** fomentar empreendimentos de startups que necessitam de estímulos específicos para que possam se desenvolver; **(ii)** estimular e proporcionar benefícios econômicos e jurídicos para as empresas que buscam explorar atividades inovadoras no mercado; **(iii)** contribuir para a criação de um canal permanente de aproximação entre Governo e empresas de tal segmento; e **(iv)** promover o desenvolvimento econômico das startups no Estado.

A norma entra em vigor na data de sua publicação, 13/02/2025.

Clique aqui: [14861/2025](#)

[Lei Estadual 14863/2025](#) – Informação sobre alimentos alergênicos em cardápios

A lei obriga os estabelecimentos que comercializam produtos prontos para o consumo imediato (bares, restaurantes, hotéis, fast-foods, food-trucks, sorveterias, docerias, delicatessens, padarias e outros) a manterem nos cardápios, menus e afins a informação sobre a presença de alimentos alergênicos, de acordo com Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 26/2015.

O descumprimento da obrigatoriedade incidirá em infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437/1977 e suas atualizações, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis. O prazo para as adequações necessárias na rotulagem dos produtos é de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.

A norma entra em vigor na data de sua publicação, 13/02/2025.

Clique aqui: [14863/2025](#)

[Lei Estadual 14872/2025](#) - Limites de faixas em áreas rurais para distribuição de energia elétrica

A lei estabelece procedimentos para limpeza de faixa e supressão de vegetação para fins de manutenção das faixas de segurança e de servidão dos Sistemas de Distribuição e Transmissão de Energia Elétrica no estado da Bahia, sob as áreas rurais e urbanas.

Fica permitida, em caráter preventivo e de manutenção, a limpeza de áreas em faixa de domínio ou servidão das Linhas e Redes de Distribuição e Transmissão de Energia Elétrica já existentes, incluindo intervenções em APP e/ou supressão de vegetação nativa, sem transporte de material lenhoso para fora da área, não sendo necessário a instrução de novo processo de Autorização para Supressão de Vegetação.

O acesso da empresa concessionária às propriedades particulares, para fins de manutenção das áreas de faixa de segurança, será permitido desde que comunicado ao proprietário com 24 horas de antecedência.

A norma entra em vigor na data de sua publicação, 13/02/2025.

Clique aqui: [14872/2025](#)

Decretos Estaduais Diversos – Situação de Emergência

As normas homologam os respectivos Decretos Municipais que declararam “Situação de Emergência” nos municípios de Remanso, Queimadas, Cícero Dantas e Monte Santo com prazos distintos, devido aos danos decorrentes das chuvas intensas e estiagens. Os decretos estaduais entram em vigor na data de sua publicação, em 14/02/2025.

Clique aqui: [DCT DIVERSOS](#)

Decreto Municipal 39862/2025 - Prorroga o prazo Pagamento ISS

O decreto prorroga, para 10 de março de 2025, o prazo para pagamento do ISS relativo à competência de Fevereiro de 2025.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, 20/02/2025.

Acesse aqui: [39862/2025](#)

Decreto Municipal 39863/2025 – TRANSCON Praia Grande

Fica restabelecido o uso dos títulos de TRANSCON referentes à área denominada Praia Grande.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, 20/02/2025.

Acesse aqui: [39863/2025](#)